

INEXIGIBILIDADE 008/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 1229/SGAC/PGE/2022 (fls. 160/200), consubstanciado no art. 74, III, Alínea F, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

PROCESSO Nº SES-PRO-2022/13806

OBJETO: “contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos, na área de contratações públicas: “ 4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial”, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2022, para atender a demanda da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais).

DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 134

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 74, III, Alínea F, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Estado de Saúde

Original assinado nos autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 355d74ac

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar